



PLANO DE AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

1 – APRESENTAÇÃO

O presente documento contempla o Plano de Ampliação das Atividades Presenciais previsto pela Resolução CONSUP/IFSUL N° 62 de 12 de novembro de 2021, que estabelece o planejamento para retorno gradual das atividades presenciais no Câmpus Camaquã do IFSUL durante a pandemia da COVID-19.

Considerando a Resolução CONSUP/IFSUL N° 63 de 12 de novembro de 2021, que autoriza as unidades do IFSul a avançarem para a Fase 3 do Planejamento de Retorno Gradual, o câmpus Camaquã desenvolverá atividades presenciais e remotas, com a ampliação das atividades presenciais, respeitando as condições estabelecidas no Plano de Contingência e o limite de ocupação pré-estabelecido, a partir de 07 de Fevereiro de 2022, contemplando:

- I – atividades de ensino, pesquisa e extensão em geral;
- II – atividades administrativas em geral; e
- III – atividades relacionadas ao desenvolvimento institucional.

2 – METODOLOGIA

O retorno presencial será obrigatório para as/os servidoras/es e as/os estudantes, ressalvados os casos previstos no Art. 4º, Incisos I e II, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 e no Art. 14 da Resolução CONSUP/IFSUL N° 62 de 12 de novembro de 2021.

As/os docentes em exercício domiciliar, em decorrência da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, deverão continuar com suas atividades remotas.

O retorno presencial das aulas do Ensino Médio Integrado, Subsequente e Superior ocorrerá a partir do dia 8 de fevereiro de 2022, mantendo-se o distanciamento físico e todos os demais protocolos sanitários contra a COVID-19, dispostos no Plano de Contingência do IFSUL. Atividades assíncronas, pela plataforma Moodle, deverão ocorrer para complementar a carga horária das disciplinas, de acordo com o calendário letivo da etapa 2 de 2021 aprovado. Para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas as aulas serão organizadas em formato presencial e remoto. O horário de ingresso ao Câmpus será das 7h10min às 7h30min, para o turno da manhã, com aulas 7h30 até 12h15; 13h15 às 13h30, para o turno da tarde, com aulas de 13h30 até 18h15 e 18h45 até 19 h para o turno da noite, com aulas de 19 h até 22h15. Salvo quartas-feiras que as aulas encerram às 10h45 e às 16h45. A saída deverá acontecer, imediatamente, após o término das aulas de cada turno.

3 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

As atividades administrativas presenciais, serão organizadas pelas/os titulares das unidades, em conformidade com as chefias de departamento, por meio de diálogo com as/os servidoras/es. A escala de horário será divulgada para conhecimento de todas/os. O revezamento, (se necessário), obedecerá às limitações do espaço físico, mantendo-se o distanciamento físico e todos os demais protocolos sanitários contra a COVID-19, dispostos no Plano de Contingência do IFSUL.

4 – PROTOCOLOS GERAIS PARA PREVENÇÃO À DISSEMINAÇÃO E AO CONTÁGIO POR COVID-19

A partir das disposições estabelecidas no Plano de Contingência do IFSUL, são apresentados os protocolos sanitários mínimos a serem observados pela comunidade acadêmica interna e externa, os quais serão monitorados e acompanhados pelo COE-E Local.

4.1 Distanciamento físico entre pessoas

De maneira genérica, considera-se 1,22 metros como a distância recomendada de segurança entre as pessoas, respeitado o uso contínuo e obrigatório de máscaras.

Essa distância deverá ser respeitada nas salas de aula, laboratórios, bibliotecas, postos de trabalho e em todos os espaços de uso compartilhado do IFSul. Nesse sentido, será necessária a reordenação de todos os ambientes do câmpus para que mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho permaneçam adequadamente distanciados.

Além disso, será adotado o escalonamento de turmas nos horários de intervalo de aulas para minimizar as aglomerações de pessoas.

4.2 Uso de máscara

O uso de máscara é obrigatório durante todo o período em que a pessoa permanecer nas dependências do IFSul. Nos casos em que houver a necessidade de retirada da máscara (apenas em caso de troca da máscara ou alimentação), deve ser respeitada a distância física mínima de 2 metros em ambientes em que haja proximidade de pessoas.

Cada pessoa deverá portar um quantitativo de máscaras adequado para utilização conforme o período de sua permanência diária na instituição, sendo considerado também o tempo de trajeto e o de higienização de cada máscara após o seu uso.

A esse respeito, as seguintes recomendações sanitárias devem ser seguidas:

- Antes de utilizar a máscara, certificar-se de que ela esteja em boas condições de uso: íntegra e limpa;
- Proceder à correta higienização das mãos e/ou fricção das mãos com álcool-gel 70% antes de colocar a máscara e ao retirá-la;
- Manter a máscara cobrindo inteiramente boca, nariz e queixo, fazendo os devidos ajustes de forma segura, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Evitar tocar na máscara durante o uso;
- Após o uso, remover a máscara, usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na parte da frente, removendo-a sempre pelas alças ou pela parte de trás);
- Não puxar a máscara baixo, de modo a deixar boca e nariz descobertos;
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- O uso de máscara respiratória para uso não profissional deve ser limitado ao período máximo de 3 horas, ou menos, se ficar úmida ou sofrer alguma avaria.
- Substituir a máscara usada por uma nova (limpa e seca) assim que aquela que estiver em uso ficar úmida, suja, danificada, ou havendo dificuldade para respirar;
- Após o uso, a máscara deve ser acondicionada em recipiente adequado, até que possa ser higienizada;
- Não reutilizar máscaras descartáveis;
- Descartar máscaras descartáveis após cada uso e imediatamente após a sua remoção em lixeiras de banheiros, destinadas a resíduos sanitários.
- Serão afixados nas dependências do Câmpus, em locais visíveis e estratégicos, cartazes orientando acerca do uso obrigatório de máscaras.

4.3 Higiene e cuidados pessoais

Todas as pessoas que entrarem nas unidades do IFSul deverão atentar para as orientações de higiene e cuidados pessoais, obedecendo às recomendações preestabelecidas.

Estarão visíveis em todas as unidades do IFSul instruções sobre higiene e prevenção de riscos à saúde, incentivando a lavagem das mãos e uso do álcool 70% (gel ou glicerinado).

As seguintes recomendações sanitárias devem ser seguidas:

- Lavar as mãos ou higienizá-las com álcool 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos, manusear lixo, manusear quaisquer objetos compartilhados, bem como antes e após a colocação da máscara;
- Deve-se seguir a etiqueta respiratória para a tosse, qual seja: ao tossir ou espirrar cobrir boca e nariz com lenços descartáveis, jogá-los fora imediatamente e higienizar as mãos na sequência;
- Evitar tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitar estabelecer contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão;
- Alimentos e água potável devem ser servidos individualmente. Caso a água seja fornecida em galões,

purificadores ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo. Os bebedouros de pressão de utilização comum só devem ser utilizados para coleta de água em recipiente próprio, sendo vedado beber água diretamente do bebedouro;

- Álcool 70% deve estar disponível em todos os ambientes e estações de trabalho;
- Objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, não devem ser compartilhados;
- Fica proibido o consumo de chimarrão compartilhado nas unidades do IFSul;
- Sabão líquido e toalhas de papel descartáveis devem estar amplamente disponíveis nos banheiros e vestiários;
- Uniformes e roupas limpas não devem entrar em contato com uniformes e roupas usadas, mantendo calçados longe das peças de vestuário, evitando a contaminação cruzada.

4.4 Limite de ocupação dos espaços físicos

Será considerado o dimensionamento do quantitativo de ocupantes por área de no mínimo 1,5 m² por pessoa. Tal parâmetro será respeitado tanto para os espaços físicos de uso discente, como para os ambientes de trabalho dos servidores.

Será colocado na entrada de cada sala e demais ambientes de trabalho um cartaz referente ao quantitativo seguro de pessoas que podem fazer uso de cada espaço ao mesmo tempo.

4.5 Limpeza e higienização dos espaços físicos

Serão mantidas portas e janelas abertas, proporcionando a ventilação natural cruzada dos ambientes, exceto em locais não permitidos por questões sanitárias.

Por ventilação natural cruzada entende-se a movimentação de ar no interior de edificações sem a influência de sistemas mecânicos, ocasionada pela própria ação do vento ou pela diferença de densidade do ar que varia de acordo com a sua temperatura. Esta forma de ventilação ocorre desde que o ambiente possua, no mínimo, duas aberturas em paredes opostas ou adjacentes (janelas, portas). Para possibilitar a permanente entrada e saída de ar do ambiente, as aberturas devem estar permanentemente abertas, proporcionando um ambiente mais fresco (devido a saída do ar quente do ambiente interno). Além disso, pela troca constante das correntes de ar no interior dos prédios, os ambientes tornam-se mais higienizados, fato primordial para o período de pandemia.

Quanto à limpeza e higienização dos espaços físicos, as seguintes recomendações sanitárias devem ser seguidas:

- Limpar e desinfetar, no mínimo, uma vez por turno, ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, em especial superfícies em que haja contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, boteira de vaso sanitário, torneira, telefone, mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros;
- Em postos de trabalho que exijam troca de colaboradores, recomenda-se a limpeza e desinfecção a cada revezamento

4.6 Protocolos de prevenção e medidas para situações específicas

Além dos protocolos sanitários obrigatórios descritos nos itens anteriores, serão adotadas medidas específicas, considerando as situações descritas nos itens a seguir, decorrentes das atividades características da instituição.

4.6.1 Acesso e circulação no Câmpus Camaquã do IFSul

Deverão ser observados os seguintes protocolos sanitários:

- Todas as pessoas devem aguardar autorização para entrar nas dependências do IFSul, de modo que, antes da entrada, uma pessoa por vez possa realizar a higienização das mãos e ser devidamente identificada para o registro de sua entrada e informada acerca dos locais que serão acessados.
- Deve ser obrigatória a comprovação da integralização da vacinação contra a COVID-19, salvo contraindicação de saúde comprovada ou se a oferta de vacina no município não permitir essa integralização;
- O uso de máscara é obrigatório durante todo o período em que a pessoa permanecer nas dependências da instituição, inclusive no período em que aguardar em fila para acessar a unidade;
- Os locais de acesso deverão conter marcações no piso para orientar a distância mínima entre as pessoas que esperam em filas dentro e fora da recepção;

- Deve ser disponibilizado álcool 70% (gel ou glicerinado) em locais estratégicos e de fácil acesso;
- As pessoas devem permanecer nas dependências da instituição somente pelo tempo estritamente necessário à resolução das suas demandas ou ao desenvolvimento de atividades;
- O balcão para entrega de chaves terá uma barreira física, permitindo a entrega e recebimento de chaves, mas, ao mesmo tempo, impedindo uma aproximação demasiada para garantir o distanciamento entre as pessoas que aguardam;
- A pessoa que fará a entrega e o recebimento das chaves deverá preencher o formulário de registro de movimentação das chaves e higienizar as chaves com álcool 70% na entrega e no recebimento;
- Devem ser adotados fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de pessoas, os quais devem estar devidamente sinalizados;
- Adotar escalonamento de horários de entrada, intervalo, saída e uso de espaços comuns na unidade para evitar aglomerações.

4.6.2 Uso de salas, estações de trabalho e outros espaços administrativos e acadêmicos

- No uso de salas, estações de trabalho e outros espaços administrativos e acadêmicos deverão ser observados os seguintes protocolos sanitários:
- Dispenser com álcool 70% (gel ou glicerinado) deverão estar disponíveis na entrada desses espaços;
- Cada pessoa ficará responsável pela higienização da sua estação de trabalho, devendo ser realizada higienização de mesas, cadeiras, teclados, mouses e telefones a cada turno, com papel toalha e álcool 70%;
- Telefones fixos deverão ser higienizados, após cada uso, por quem os manusear;
- O uso de máscara é obrigatório nesses espaços;
- Devem ser mantidas as portas e janelas abertas, com ventilação natural cruzada, exceto em locais não permitidos por questões sanitárias;
- Observar o teto de ocupação previsto para cada espaço, afixando em local visível essa informação.

4.6.3 Atendimento ao público

No atendimento ao público, deverão ser observados os seguintes protocolos sanitários:

- O uso de máscara é obrigatório por todas as pessoas que prestam atendimento ao público;
- Deve ser disponibilizado álcool 70% (gel ou glicerinado) em locais estratégicos e de fácil acesso;
- O atendimento deverá ser feito de forma individualizada, contendo marcações no piso para orientar a distância mínima entre as pessoas que aguardam dentro e fora da unidade para atendimento;
- Deve ser priorizado o atendimento mediante agendamento via meios remotos, ampliando o espaço entre os agendamentos para evitar filas ou aglomeração de pessoas e possibilitar a higienização dos ambientes;
- Para pessoas pertencentes aos grupos de risco, conforme autodeclaração, os atendimentos deverão ocorrer de forma exclusiva e preferencial, garantindo a permanência mínima possível no local.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Endriw Duarte da Silva**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 04/02/2022 19:39:35.
- **Atila Lucas Paiva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/02/2022 17:35:40.
- **Claudiani Jaskulski**, TECNICO EM ENFERMAGEM, em 04/02/2022 17:10:47.
- **Virgilio Viana Ramires**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/02/2022 15:37:01.
- **Patrick Coelho Vieira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - CM-DEAP, em 04/02/2022 14:59:24.
- **Gabriel Rockenbach de Almeida**, COORDENADOR - FG2 - CM-COEFE, em 04/02/2022 14:39:52.
- **Viviane Dalmore**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - CM-DEPEX, em 04/02/2022 14:32:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145144
Código de Autenticação: 4c5c93d39c



Reitoria

